



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 258/2024

Dispõe acerca da Coordenação e da Composição do Núcleo de Práticas Restaurativas e do Centro Especializado de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) da Seção Judiciária da Bahia.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela [Resolução CJF n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento COGER - 10126799 10133700, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### CONSIDERANDO:

- a) o disposto no PAe 0003424-57.2022.4.01.8005 e no PAe 0025631-19.2023.4.01.8004;
- b) as recomendações da Organização das Nações Unidas - ONU sobre Justiça Restaurativa, expressas nas Resoluções ONU 1999/26, de 28 de julho de 1999, 2000/14, de 27 de julho de 2000, e 2002/12, de 26 de julho de 2002;
- c) a [Resolução CNJ n. 225/2016, de 31 de maio de 2016](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, estabelecendo que a Justiça Restaurativa se constitui como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades estruturadas;
- d) o disposto na [Resolução CNJ n. 288/2019, de 25 de junho de 2019](#), que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;
- e) a [Resolução Presi n. 18/2021-TRF1, de 24 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a implantação e disciplina da Política de Justiça Restaurativa na Justiça Federal de 1ª Região;
- f) a Portaria SJBA-DIREF 415/2023 19069216, que institui o Núcleo de Práticas Restaurativas (NPR) e o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) na Seção Judiciária da Bahia;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Práticas Restaurativas (NPR) e o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) da Seção Judiciária da Bahia:

I - o Juiz Federal Wagner Mota Alves de Souza, Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - CEJUC/SJBA;

II - a servidora Aline Trevisan Duarte, Chefe do Gabinete Executivo de Apoio ao Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - GABEX/CEJUC/SJBA;

III - o servidor Rafael Carvalho Ribeiro, Encarregado do Setor de Processamento e Procedimentos de Conciliação do Centro Judiciário da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - SEPCON/CEJUC/SJBA;

IV - a equipe multidisciplinar do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - CEJUC/SJBA, composta por 01 (uma) psicóloga e (01) assistente social.

§ 1º A coordenação do NPR e do CEAV da Seção Judiciária da Bahia será exercida, por delegação, pelo Juiz Federal Wagner Mota Alves de Souza, Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - CEJUC/SJBA e, nos seus impedimentos, suspeições, ausências ou afastamentos legais, pela Juíza Federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Lisboa Dórea - CEJUC/SJBA.

§ 2º A equipe do NPR e do CEAV da Seção Judiciária da Bahia atuará, preferencialmente, em parceria com o Ministério Público Federal - MPF e com a Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**  
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 02/09/2024, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21121366** e o código CRC **41328A47**.